



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 98/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

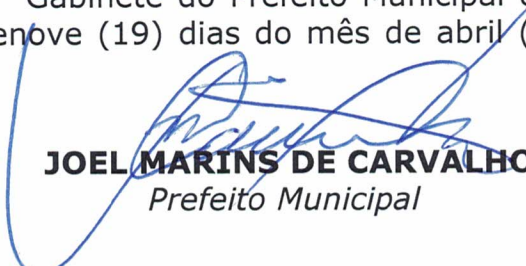
RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, a servidora **GLAUCIA DE JESUS LOPES**, matrícula nº 1574, ocupante do cargo efetivo de "Monitor de Creche", nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, **a partir de 23/04/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

Araputanga - MT, 19 de abril de 2018.

CIRCULAR INTERNA Nº 022/2018

Prezado Senhor,

Através do presente vimos informar Vossa Senhoria que foi autorizada **Licença Particular**, para funcionária **GLAUCIA DE JESUS LOPES**, Monitora, lotada no Centro de Educação Infantil Flor de Romã, a partir de 23 de abril de 2018.

Atenciosamente,


LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

ILM. SR. OVIDIO DE FREITAS GODOY

MD. Chefe do Deptº de Recursos Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001_45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: <i>Gláucia de Jesus Lopes</i> <i>(65) 996 03-9341</i>			
CPF.Nº <i>036.436.101-81</i>			
RG. Nº <i>1961086-6</i>	ORGÃO EXP.. <i>SSP/MT</i>	DATA EMISSÃO: <i>17/03/2005</i>	
TÍTULO ELEITOR Nº.:----- <i>029.402.411.872,</i>	ZONA: <i>006</i>	SEÇÃO: <i>364</i>	UF: <i>MT</i> Cáceres
DOC. MILITAR -----	MIN.-----	CAT.-----	UF.-----
DATA DE NASCIMENTO: <i>21/05/1990</i>		NATURAL DE: <i>Cáceres - MT</i>	
ESTADO CIVIL: <i>solteira</i>		NOME DO CONJUGE:	
AGENCIA Nº.: <i>3293</i>	CONTA CORRENTE: <i>39825-0</i>		
Nº. PIS/PASEP: <i>203.960.8292-5</i>		DATA DE ADMISSÃO: <i>24.08.2011.</i>	
FILIAÇÃO	PAI: <i>Jose Miguel Lopes</i>		
	MAE: <i>Amelia de Jesus</i>		
HABILITAÇÃO:			
CARGO: <i>monitora da Ed. Infantil</i>			
SITUAÇÃO FUNCIONAL	Efetivo	☒	Concursado
			Contrato Temporário
CARGA HORARIA: 30hs			
<i>Tenho respeitosamente requerer o afastamento por motivos particulares, devido residir em Cáceres e ter filha pequena.</i>			

Gláucia de Jesus Lopes
ARAPUTANGA-MT, 17/04/2018

[Assinatura]
Lindinalva de Souza Andrade
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2017
17/04/18

Deferido
23/04/18

LEI 971/ 2011	Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas. Executar ações de tratamento simples. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária. Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras tarefas correlatas à sua Unidade Funcional e a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
Médico Clínico Geral LEI 971/ 2011	Atender diversas consultas médicas em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação, prescrever medicamentos e tratamentos; fazer diagnóstico e recomendar a terapia indicada para caso. Prescrever dietas diferenciadas, afastamento das atividades rotineiras, exercícios físicos e prescrever exames laboratoriais. Em caso de necessidade, encaminhar os pacientes a médicos especialistas. Preencher o prontuário médico. Auxiliar na elaboração de programas de saúde preventiva e campanhas de saúde. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

6º - Os demais Itens do Edital do Concurso Público n.01/2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, permanecem inalterados.

7º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, e no endereço eletrônico: www.araputanga.mt.gov.br, a partir desta data.

Araputanga – MT, 20 de Abril de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Presidente da Comissão

MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS

Membro da Comissão

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORT 98 2018 LIBERAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI MUNICIPAL Nº 135/92), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Autorizar o afastamento de licença para trato de assuntos particulares, a servidora **GLAUCIA DE JESUS LOPES**, matrícula nº 1574, ocupante do cargo efetivo de "Monitor de Creche", nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), por um período de 02 (dois) anos, **a partir de 23/04/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realiza-

do em 19/04/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e Óleo Lubrificante, resultou em vencedora as empresas a seguir:

Adriano dos Reis EIRELI EPP, vencedora dos itens: 6, 23, 24 e 27 totalizando o valor de R\$ 123.001,10.

AUTO POSTO ARAPUTANGA LTDA, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9 e 11 totalizando o valor de R\$ 458.617,60.

AUTO POSTO BOLA SETE LTDA, vencedora dos Itens: 8, 10, 14 e 19 totalizando o valor de R\$ 1.619.652,00.

Olaper Com. e Distribuidora de Lubrificantes e Pneus EIRELI, vencedora do Item: 17 totalizando o valor de R\$ 2.926,00.

SOARES BONFIM & CIA LTDA, vencedora dos Itens: 13, 16, 18 e 26 totalizando o valor de R\$ 176.755,00.

Os itens 12, 15, 21 e 22 tornaram-se frustrados.

Informa a todos os interessados que os documentos pertinentes ao edital e julgamento acham-se nos autos do certame, e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 20 de abril de 2018.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO Nº 010.2018

DECRETO Nº 010/2018

EMENTA: Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal 006/2018 que dispõe sobre insalubridade dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT e dá outras providências.